



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CME, 28 DE ABRIL DE 2026

Renova a autorização da oferta do Ensino Fundamental (Ciclos I, II, III e IV) e da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA (Totalidades I, II, III e IV) na instituição de educação básica “Escola Municipal República de Portugal”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 15/2023 – CME, de 20 de setembro de 2023, e com fundamento no Parecer CEB/CME nº 04/2026, referente ao Processo CME nº 18150/2024, de 18 de dezembro de 2024, aprovado pelo Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a autorização da oferta do ensino fundamental (Ciclos I, II, III e IV) e da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA (Totalidades I, II, III e IV) na instituição de educação básica “Escola Municipal República de Portugal, situada à Rua Anchieta, nº 359, Bairro Marambaia, Distrito DAENT, no Município de Belém do Pará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A instituição deve providenciar, no prazo de 6 (seis) meses o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar, expedido pelo órgão competente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2026.


Raimundo Alberto de F. Damasceno
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Belém
Decreto Nº 112.804/2024 - PMB

RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém